



PL 768

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 664, DE 15 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre subvenção social ao Departamento de Assistência Judiciária.

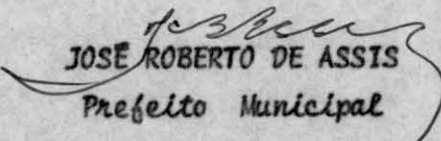
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 10/05/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção social no valor de Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) ao Departamento de Assistência Judiciária, que funciona junto ao Fórum Dr. Adriano de Oliveira, da Comarca de Jundiá.

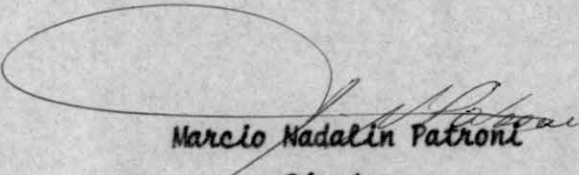
Artigo 2º - A entidade beneficiada fica obrigada, nos termos da legislação em vigor, a proceder a competente prestação de contas da aplicação da subvenção social de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração - desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor